



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA**

**EDITAL Nº 023/2013**

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2013, e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA "BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO" SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2013, comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**, para o preenchimento de 10 (dez) vagas, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

2.2. O Programa será patrocinado pelo SANTANDER nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com o CESUPA, na qualidade de instituição de ensino superior conveniada e responsável pela seleção dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

**3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever em endereço eletrônico específico do SANTANDER ([www.santanderuniversidades.com.br](http://www.santanderuniversidades.com.br)), no período de **03/06/2013 a 18/08/2013**.


3.2. São **requisitos** para inscrição no presente Processo Seletivo:

- a) estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico;
- b) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- c) não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e não ser funcionário ou estagiário do SANTANDER;
- d) ter apresentado, durante pelo menos dois semestres, um excelente, comprovado e voluntário desempenho em atividades de extensão que tenham sido desenvolvidas em Unidades de Serviço do CESUPA, não estando aptas a serem consideradas as atividades que tenham sido desenvolvidas no âmbito da grade curricular obrigatória;
- e) já ter ao menos concluído um nível básico da língua estrangeira Espanhol.
- f) enviar o HISTÓRICO ESCOLAR para o e-mail [eci@cesupa.br](mailto:eci@cesupa.br) até o dia 18/08/2013.

3.3. A participação no Programa é gratuita.

3.4. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes do item 3.2 do presente Edital.

3.5. Somente os candidatos com inscrição deferida poderão participar da **PRIMEIRA ETAPA** do presente Processo Seletivo, sendo divulgada até o **dia 20/08/2013**, no *site* do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)), a relação das inscrições deferidas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído de 02 (duas) etapas, na forma abaixo descrita:

4.1. A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de Análise do **HISTÓRICO ESCOLAR do aluno**, sendo classificados os 50 (cinquenta) candidatos com as melhores médias no **HISTÓRICO ESCOLAR**, no cômputo geral das disciplinas efetivamente cursadas.

4.1.1. O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **23 de agosto de 2013** no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)).



A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "ASSESSORIA JURÍDICA" around the top edge and "CESUPA" in the center. There is a blue ink mark resembling a stylized 'J' or a signature inside the stamp.

4.1.2. Em caso de empate nas médias todos os candidatos classificados serão considerados aptos para a Segunda Etapa.

**4.2. A SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de **ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO** para avaliação das atividades de extensão realizadas pelos candidatos.

4.2.1. A **SEGUNDA ETAPA** será realizada nos dias **27 e 28 de agosto, de 09:00 às 12:00 horas, por ordem de chegada**, na sala 11-A do CESUPA (Unidade José Malcher).

4.2.1.1. Na **ENTREVISTA** será avaliado o nível de desempenho do candidato nas atividades acadêmicas extracurriculares, bem como sua aptidão de comunicação, liderança e trabalho em equipe para o exercício das atividades a serem desenvolvidas nas Universidades participantes do programa (Espanha).

4.2.1.2. Na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** do aluno, o mesmo deverá apresentar os documentos que comprovem as atividades de extensão (originais acompanhados de cópias que ficarão sob a guarda da banca avaliadora). As atividades de extensão serão analisadas e mensuradas pela banca avaliadora, sendo atribuídos conceitos, observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

4.2.2. O resultado da segunda etapa será divulgado até o dia **30 de agosto de 2013** no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)).

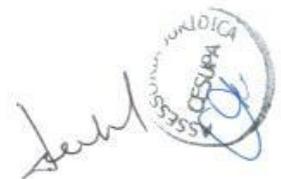
4.3. Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo.

4.4. O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)), até dia **01 de setembro de 2013**.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Os alunos selecionados assinarão **TERMO DE ADESÃO** e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades;

5.1.1. Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do **TERMO DE ADESÃO**, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "ASSESSORIA JURÍDICA" at the top and "CESUPA" in the center, with a signature inside the circle.

5.2. Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

5.3. Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade "universitária", podendo se incorporar e participar das atividades e serviços que oferecerão à comunidade de bolsistas Santander.

5.4. Todas as providências necessárias à viabilização de participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências serão de responsabilidade exclusiva dos alunos participantes do Programa.

5.5. Antes de iniciar a viagem o aluno beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, e transporte em caso de óbito no exterior.

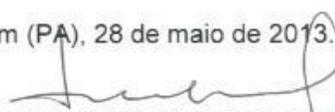
5.6. O valor correspondente para cada Bolsa, constante da cláusula quinta do CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2013, será repassado pelo CESUPA ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta no Santander conforme item 5.3 deste Edital.

5.7. Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

5.8. Todas as atividades realizadas no âmbito do programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e o CESUPA;

5.9. Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará.

Belém (PA), 28 de maio de 2013.

  
/ **JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**  
**REITOR DO CESUPA**

